



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº CM-049/2021

*Estabelece condições para a instalação de passagens de nível no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como condição a ser observada na autorização de instalação de passagens de nível no âmbito da zona urbana do Município de Divinópolis o distanciamento mínimo com o raio de 1,5km (um quilômetro e quinhentos metros) entre uma e outra.

Art. 2º Essa condição não se aplica às passagens de nível já instaladas na zona urbana do Município, bem como às passagens de nível existentes ou que venham a ser instaladas na zona rural do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 8 de março de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA  
CIDADANIA  
LÍDER DO GOVERNO

VEREADOR FLÁVIO MARRA  
PATRIOTA

VEREADOR NEY BURGER  
PSB

VEREADOR WESLEY JARBAS  
REPUBLICANOS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**MINAS GERAIS**

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o referido Projeto de Lei, na qual pretende-se estabelecer um limite de distanciamento mínimo com o raio de 1,5km entre passagens de nível na zona urbana de Divinópolis.

Tal projeto tem como objetivo evitar que se criem excessos de passagens de nível ou a requisição desnecessária dos mesmos nos bairros da cidade. Ressalto que a operacionalização de uma passagem de nível em nossa cidade, que é cortada inteiramente por linhas de trem, exige um grau elevadíssimo de segurança, sobretudo em relação ao trânsito. Desta forma, evitar o seu excesso, sem comprometer a mobilidade entre as regiões, é trazer mais segurança, conforto e dignidade aos cidadãos. Lembro que essa condição não se aplica às passagens de nível já instaladas na zona urbana do Município, bem como às passagens de nível existentes ou que venham a ser instaladas na zona rural do Município.

Elencados os motivos do referido projeto, solicito dos nobres vereadores a aprovação do referido projeto de lei.

Divinópolis, 8 de março de 2021

**VEREADOR EDSOM SOUSA**  
**CIDADANIA**  
**LÍDER DO GOVERNO**

**VEREADOR FLÁVIO MARRA**  
**PATRIOTA**

**VEREADOR NEY BURGER**  
**PSB**

**VEREADOR WESLEY JARBAS**  
**REPUBLICANOS**